



**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO
CEARÁ - SEBRAE/CE.
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO N° 045/2014
PREGÃO N° 039/2014**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de tecnologia da informação para o credenciamento da Feira do Empreendedor 2014, que ocorrerá no período de 05 a 09 de agosto de 2014.



INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO Nº 045/2014

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 045/2014

PREGÃO Nº 039/2014

TIPO: MENOR PREÇO

1. PREÂMBULO

1.1. O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, Sociedade Civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.121.494/0001-01, com sede na Av. Monsenhor Tabosa, 777, Praia de Iracema, Fortaleza, Ceará, através de sua Pregoeira, realizará, no local, data e horário abaixo definidos licitação para a execução do objeto do presente Instrumento Convocatório, do tipo MENOR PREÇO, observadas as especificações do Anexo I, tudo de acordo com as disposições contidas no **Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº213, de 18 de maio de 2011)** e **Lei Complementar nº 123/2006**.

1.1.1. Modalidade da Licitação

PREGÃO PRESENCIAL

1.1.2. Número de ordem em série anual

039/2014

1.1.3. Finalidade da Licitação

Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de tecnologia da informação para o credenciamento da Feira do Empreendedor 2014, de acordo com as necessidades do SEBRAE/CE, conforme especificações constantes do ANEXO I.

1.1.4. Local, Dia e Hora da Entrega da Documentação e Propostas:

1.1.4.1. Local: SEBRAE/CE

Av: Monsenhor Tabosa, nº. 777, 1º. andar
Praia de Iracema - Fortaleza - Ceará

1.1.4.2. Dia: 16 (dezesseis) de julho de 2014.

1.1.4.3. Hora: 09:00 (nove horas) – Horário Local

1.1.5. Tipo de Licitação

MENOR PREÇO

1.1.6. Regime de Execução

MENOR PREÇO GLOBAL

1.1.7. Fundamentação Legal

Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº 213, de 18 de maio de 2011), Lei Complementar nº 123/2006.

1.2. Do Procedimento no Pregão

1.2.1. Instaurada a sessão, as licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão **declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (separadamente dos envelopes)**, conforme ANEXO IV. **Em caso de ausência, a Pregoeira providenciará a declaração necessária para que a mesma seja assinada pelo representante legal da licitante.**

1.2.2. Em seguida, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio receberão os envelopes Nº 01 - PROPOSTA E CREDENCIAMENTO e Nº 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1.2.3. Dessa forma, procederão à abertura do Envelope 01 PROPOSTA E CREDENCIAMENTO, chamando a mesa o representante legal da licitante para apresentação de seu documento de identidade;

1.2.4. Na seqüência as propostas de preço serão rubricadas pela Pregoeira facultando-se aos representantes das licitantes o seu exame e rubrica, registrando-se em ata as anotações solicitadas;

1.2.5. O julgamento das propostas será objetivo, realizado em conformidade com o tipo de licitação, de acordo com os critérios estabelecidos neste instrumento convocatório e em conformidade com os fatores exclusivamente nele referidos;

1.2.6. Primeiramente será verificada a conformidade das propostas às condições definidas neste edital, sendo desclassificadas, pela Pregoeira, aquelas que não atendam ao Instrumento Convocatório;

1.2.7. Dentre as licitantes classificadas serão selecionadas para a fase de lances verbais a proposta de menor preço e as demais propostas cujos valores superem em até no máximo 15% (quinze) por cento a proposta de menor preço;

1.2.8. Quando não for possível obter pelo menos 03 (três) propostas escritas de preços, nas condições do subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para poderem participar da etapa de lances;

1.2.9. A validade do pregão não será comprometida se for inviabilizada a fase de lances em virtude da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta escrita, como também a classificação de apenas 02 (duas) propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da etapa de lances verbais;

1.2.10. Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria comissão de licitação / pregoeira, com a justificativa de suas razões, a ser apresentada de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida;

1.2.11. A comissão de licitação / pregoeira analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública;

1.2.12. Da decisão da comissão de licitação / pregoeira relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso;

1.2.13. Em continuação, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes credenciados das licitantes selecionadas para esta fase, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

1.2.14. A Pregoeira fará uma rodada de lances convidando o representante da licitante que ofereceu a proposta escrita de maior preço, a fazer o seu lance e, em seguida, os representantes das demais empresas selecionadas na ordem decrescente de preço, e assim sucessivamente até que se obtenha a proposta de menor preço;

1.2.15. Só serão aceitos lances verbais inferiores ao último menor preço obtido;

1.2.16. O licitante que não apresentar em uma rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra;

1.2.17. Em não havendo mais lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente segundo o critério de MENOR PREÇO GLOBAL;

1.2.18. Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto.

1.2.19. Para efeito do subitem anterior, ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

- a)** a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço;
- b)** não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 1.2.18., observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c)** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no percentual estabelecido no

subitem 1.2.18., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

d) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pela Pregoeira, para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão;

e) na hipótese de não-contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) o disposto no subitem 1.2.18. somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

1.2.20. Na hipótese de não ocorrer nenhum lance verbal, será verificado pela Pregoeira a aceitabilidade da proposta escrita de menor preço, face ao valor estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito;

1.2.21. Em todos os casos, será facultado a Pregoeira negociar diretamente com as licitantes em busca do menor preço;

1.2.22. Não serão consideradas, com critérios de classificação ou desempate das propostas, quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital;

1.2.23. Após a finalização das etapas de classificação (propostas escritas e lances verbais, se houver), proceder-se-á a abertura do envelope 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do licitante vencedor (classificado em primeiro lugar), caso este seja inabilitado será aberto o envelope de habilitação do 2º lugar e assim sucessivamente até que o seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado licitante vencedor, nas condições propostas.

1.2.24. A abertura dos documentos de habilitação poderá ser feita na mesma reunião de abertura dos envelopes com propostas de preços, ou a juízo da Pregoeira em data, hora e local a serem informados.

1.2.25. Os documentos de habilitação das licitantes remanescentes permanecerão em poder da Pregoeira o até o fim do prazo recursal e serão retirados mediante recibo pelo representante legal da licitante;

1.2.26. Não serão recebidos os envelopes entregues em local, dia e horários diferentes do estabelecido neste instrumento convocatório;

1.2.27. Após a conferência da documentação, do seu exame e do desenrolar de todos os atos, será lavrada ata circunstanciada da sessão, a qual será assinada pela Pregoeira e pelos licitantes presentes, caso algum licitante deseja impetrar recurso administrativo único contra decisão da fase de proposta/lances ou habilitação deverá consignar tal intenção em ata de forma fundamentada, sob pena de decair tal direito;

1.2.28. O prazo para impetração de recurso administrativo é de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de comunicação do ato que o motivou.

1.3. Das Condições de Participação

1.3.1 Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que satisfizerem às exigências abaixo estabelecidas:

- a)** Pessoas jurídicas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado;
- b)** Estejam constituídas no Brasil de acordo com as leis brasileiras. Em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no país, que apresente o ato de registro ou o decreto de autorização para funcionamento;
- c)** Não estejam sob a forma de consórcio ou grupo de empresas;
- d)** Não possuam sócios, representantes, gestores ou responsáveis técnicos participando de mais de uma empresa especializada no ramo do objeto desta licitação, pois somente uma delas (empresas), poderá participar do certame.

1.3.2 Não poderão participar de licitações nem contratar com o sistema SEBRAE:

- a)** Empregado ou dirigente de quaisquer das entidades ao mesmo operacionalmente vinculadas;
- b)** Ex-empregado ou ex-dirigente de quaisquer das entidades ao mesmo operacionalmente vinculadas, estes até 180 (cento e oitenta) dias da data da respectiva demissão.
- c)** Pessoa jurídica/empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Sistema SEBRAE, durante o prazo da sanção aplicada;
- d)** Pessoa jurídica/empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- e)** Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- f)** Pessoa jurídica/empresário cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;
- g)** Pessoa jurídica/empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- h)** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- i)** Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- j)** Cooperativa de mão de obra, conforme Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União;

- k)** Empresas que estejam sob a forma de consórcio ou grupo de empresas;
- l)** Empresas que possuam sócios, representantes, gestores ou responsáveis técnicos participando de mais de uma empresa especializada no ramo do objeto desta licitação, pois somente uma delas (empresas), poderá participar do certame.

1.3.3. O **CREDENCIAMENTO** do representante da licitante presente à sessão de abertura dos envelopes deverá ser apresentado **separadamente dos envelopes ou dentro do ENVELOPE I** e se dará conforme abaixo:

1.3.3.1. SE PROPRIETÁRIO

a) Apresentar CONTRATO SOCIAL e ÚLTIMO ADITIVO referente à investidura da atual diretoria, Estatuto ou Documento equivalente, em original ou cópia autenticada em cartório, visando à comprovação que é sócio proprietário, com poderes de representação da sociedade;

1.3.3.2. SE DESIGNADO

a) Apresentar CONTRATO SOCIAL e ÚLTIMO ADITIVO referente à investidura da atual diretoria, Estatuto ou Documento equivalente, em original ou cópia autenticada em cartório e;

b) Apresentar PROCURAÇÃO PÚBLICA ou PARTICULAR ou INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO, conforme modelo (ANEXO III), devidamente datado e assinado pelo sócio-gerente ou diretor da licitante e com a sua firma reconhecida em cartório;

1.3.3.2.1. No caso de designado, os documentos exigidos no item 1.3.3.1. terão como objetivo a comprovação de que a outorga dos poderes para a participação do presente processo foi feita por representante legal da licitante, dotado de poderes para a emissão de procuração pública ou particular ou de instrumento de credenciamento.

1.3.3.2.1.1. A critério da Pregoeira, a sessão de abertura do presente processo poderá ser suspensa, visando a regularização dos documentos de credenciamento, de acordo com as exigências contidas nos itens anteriores.

1.3.4. O documento que concede poderes ao representante da empresa deve consignar poderes específicos para a formulação de ofertas e lances verbais, dispensada esta exigência quando presente o representante legal da mesma, assim comprovado mediante apresentação do instrumento constitutivo, na forma do item 1.3.3.

1.3.5. Cada licitante credenciará apenas 01(um) representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste edital, em nome da representada.

1.3.6. O representante da empresa deverá identificar-se com a apresentação de documento de identidade;

1.3.7. Nenhum indivíduo poderá representar mais de uma licitante;

1.3.8. O não-credenciamento de representante impedirá qualquer pessoa presente de manifestar-se e responder pela licitante (inclusive quanto à apresentação de lances verbais), sem prejuízo do direito de oferecimento dos documentos de habilitação e proposta;

1.3.9. Para fins de CREDENCIAMENTO, fica assegurado às licitantes a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos, a indicação de um representante legal ou a substituição do seu representante junto ao processo.

1.4. Recursos Financeiros

Orçamento Próprio do SEBRAE/CE.

1.5. Recursos Disponíveis

Os recursos disponíveis para o objeto licitatório são da ordem de R\$ 525.480,00 (quinhentos e vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta reais).

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de tecnologia da informação para o credenciamento da Feira do Empreendedor 2014, de acordo com as necessidades do SEBRAE/CE, conforme especificações constantes do ANEXO I.

3. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

3.1. Prazo de Vigência

A vigência do contrato será do dia 04 de agosto de 2014 até o dia 31 de novembro de 2014, podendo ser prorrogado a critério da Administração, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses.

3.2. Prazo de Execução

O prazo de locação dos equipamentos é o período de 04 de agosto de 2014 até dia 10 de agosto de 2014. Todos os equipamentos deverão estar instalados e configurados, operando em plena capacidade, até às 12h (doze horas) do dia 04 de agosto de 2014. O espaço do Centro de Eventos do Ceará estará disponível a partir do dia 29 de julho de 2014.

Observação: os itens 2 – DESKTOP DE ALTA DISPONIBILIDADE (duas máquinas das seis requisitadas), 14 - PATHCORD e 27 – SWITCH GIGA deverão ser

disponibilizados à UTIC do SEBRAE/CE até as 12h (doze horas) do dia 25 de julho de 2014, na sede do SEBRAE/CE.

4. PRAZO DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento pela prestação dos serviços será efetuado pelo SEBRAE/CE da seguinte forma:

- 10% (dez por cento) do valor global no momento da assinatura do contrato
- 90% (noventa por cento) após o evento, observado a regra abaixo:

4.2. As notas fiscais de serviço somente serão aceitas junto com o relatório de ações executadas, para validação e aceite pelo SEBRAE/CE. A nota fiscal e recibo atestados pela Unidade de Acesso a Mercados e comprovante de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, o FGTS e o INSS deverão ser apresentados como condição para a realização do pagamento. O SEBRAE/CE obrigar-se-á a pagar apenas pelos serviços efetivamente prestados.

4.3. Caso a empresa não disponibilize o objeto contratado até às 12h (doze horas) do dia 04 de agosto de 2014 – salvo observação mencionada acima, que deverá ser disponibilizado até às 12h (doze horas) do dia 25 de julho de 2014 – sofrerá penalidade de 25% do valor global deste contrato.

4.4. Caso a empresa – após notificação oficial dada pelo representante do SEBRAE/CE – não torne o equipamento identificado como inoperante novamente disponível para suas funções, será penalizado em 1% (um por cento) do valor global para cada notificação não atendida conforme prazo descrito no item 3.2 deste termo.

5. DO REAJUSTAMENTO:

Durante a vigência do contrato o preço acordado não poderá ser reajustado.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.1. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, bem como o inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas ensejará a aplicação, isolada ou cumulativamente, das penalidades abaixo referidas, a critério do SEBRAE/CE:

- a)** Advertência;
- b)** Multa em importância equivalente a até 2% (dois por cento) ao valor global do contrato;
- c)** Suspensão do direito de licitar ou contratar com o sistema SEBRAE, no prazo máximo de até 02 (dois) anos;
- d)** Perda do direito à contratação.

6.2. A inadimplência total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento convocatório, tais como:

- a)**Advertência;
- b)**Multa em importância equivalente a até 2% (dois por cento) ao valor global do contrato;
- c)** Suspensão do direito de licitar ou contratar com o sistema SEBRAE, no prazo máximo de até 02 (dois) anos.

6.3. O valor da multa aplicada será deduzido pelo **SEBRAE/CE**, por ocasião do pagamento, momento em que o setor responsável pelo mesmo comunicará ao contratado.

6.3.1. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a licitante ficará obrigada a recolher a multa através de depósito bancário ou boleto em nome do SEBRAE/CE.

6.4. O SEBRAE/CE poderá exercer a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto desta licitação, sem prejuízo da responsabilidade da licitante vencedora, avaliando a qualidade do objeto desta licitação, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso não apresentem desempenho satisfatório e ainda exigindo o cumprimento de todos os itens deste edital, segundo suas especificações.

6.5. A licitante responsabilizar-se-á pelos danos causados ao SEBRAE/CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da licitação.

7. ASSINATURA DO CONTRATO

7.1. O Contrato, cuja minuta segue anexo ao presente instrumento convocatório (ANEXO II), deverá ser assinado pela licitante vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de convocação, sob pena de decair do direito à contratação e incorrer na penalidade de advertência, multa de até 2% e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o SEBRAE/CE, pelo prazo que o mesmo fixar, prazo este não superior a 02 (dois) anos.

7.2. O SEBRAE/CE poderá, a qualquer tempo, e a seu exclusivo critério, ampliar e reduzir, em até 25% (vinte e cinco por cento), o valor inicial atualizado do contrato, ficando entendido que o desconto ofertado será o mesmo das condições contratuais inicialmente pactuadas.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada no ENVELOPE - 01, na forma prevista no presente instrumento convocatório e atendendo aos requisitos abaixo:

a) Em 01 (uma) via, na ordem estabelecida pelo instrumento convocatório, datilografada ou impressa em processadores de textos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada, acondicionada em envelope lacrado, com os seguintes dizeres:

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 045/2014

PREGÃO Nº 039/2014

ENVELOPE 01 – PROPOSTA E CREDENCIAMENTO

NOME DO LICITANTE:

ENDEREÇO DO LICITANTE:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO LICITANTE: (fax, fone)

Na formulação da proposta de preços deverão ser obedecidos os limites máximos de preços permitidos, conforme consta no ANEXO I do presente instrumento convocatório, sob pena de desclassificação da proposta apresentada.

8.2. A Proposta de Preços deverá Indicar:

a) Razão Social, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), Endereço da proponente, Email e número de referência do pregão;

b) Especificação dos serviços (DESCRÍÇÃO COMPLETA) de conformidade com o Anexo I deste instrumento convocatório;

c) Preço Unitário e Global, em algarismos e por extenso; havendo divergência entre preço unitário e global, considerar-se-á o preço unitário; caso a divergência seja entre valor em algarismo e por extenso, valerá este último;

d) DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA ESCRITA E NAQUELES QUE, PORVENTURA, VIEREM A SER OFERTADOS POR MEIO DE LANCES VERBAIS ESTÃO INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAIS, SERVIÇOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, SEGUROS, LUCRO, FRETE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DOS SEUS EMPREGADOS E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS;

e) DECLARAÇÃO DE QUE OS PREÇOS PROPOSTOS NÃO SOFRERÃO REAJUSTAMENTOS NO PRAZO A SER CONTRATADO;

f) DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA PRESTARÁ OS SERVIÇOS CONFORME A ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I E DESTE EDITAL;

g) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar a declaração constante do **ANEXO VI** deste Edital.

h) Cadastro de fornecedor preenchido, conforme modelo do ANEXO VIII. Na falta deste, a Pregoeira permitirá que o licitante vencedor preencha no momento da sessão.

i) As licitantes deverão formalizar suas propostas levando em consideração que o PREÇO MÁXIMO orçado pelo SEBRAE/CE.

9. HABILITAÇÃO

Para serem habilitados os interessados deverão apresentar no ENVELOPE 02 (dois) – HABILITAÇÃO, em 01 (uma) via, sem rasuras, a seguinte documentação em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou publicações em órgãos de imprensa oficial:

9.1. Relativa à Habilitação Jurídica

- a)** Requerimento de Empresário, no caso de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado:
 - no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples;
 - no Registro Público de Empresas Mercantis – Juntas Comerciais em se tratando de sociedade empresárias;

9.2. Relativa à Regularidade Fiscal

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b)** Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal** (**Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, caso não seja possível, Certidão Negativa de Débitos e Contribuições Federais, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos e Contribuições Federais, e Certidão Negativa de Débitos Quanto à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União);
- c)** Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** (Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeito Negativo de Débitos Estaduais) e
- d)** Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais ou Certidão Positiva com Efeito Negativo de Débitos Municipais) da sede do licitante;
- e)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**);
- f)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

9.3. Relativa à Qualificação Técnica

a) Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) idônea(s) de direito público e/ou privado e com **FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**, que comprove a prestação de serviços em características compatíveis com o objeto da licitação e que estes apresentem desempenho satisfatório.

9.4. Os documentos deverão estar no prazo de validade neles consignados. Na falta desta informação serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, contados, inclusive da emissão, aprovação ou da data de assinatura, pela autoridade, exceto no caso dos itens **9.1, 9.2.a. e 9.2.b.**

9.5. Os documentos deverão ser emitidos em favor do domicílio ou sede da licitante.

9.6. A não apresentação de qualquer documento ou sua apresentação em desacordo com a forma, prazo de validade e quantidades estipuladas, implicará na automática inabilitação da licitante.

9.7. Em caso de dúvida quanto às informações contidas nos documentos comprobatórios a Pregoeira, durante a sessão pública poderá realizar consulta *on line* aos sites dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos.

9.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

9.9. Não será Habilitada a empresa que:

- a)** Tenha demonstrado desempenho operacional insatisfatório, devidamente comprovado, em contrato celebrado com o SEBRAE/CE;
- b)** Esteja impedida de licitar ou tenha sido declarada inidônea ou suspensa junto a Órgão Público Federal, Estadual ou Municipal;
- c)** Tenha faltado com a verdade sobre quaisquer informações prestadas no presente processo;
- d)** Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos na fase de habilitação ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Instrumento Convocatório;

10. APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

a) Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, na ordem ali estabelecida, datilografados ou impressos em processadores de textos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinadas as declarações, se houverem, e rubricadas as demais páginas, acondicionadas em envelope lacrado, com os seguintes dizeres:

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº. 045/2014**PREGÃO Nº. 039/2014****ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO****NOME DO LICITANTE:****ENDEREÇO DO LICITANTE:****INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO LICITANTE: (fax, fone)****11. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

11.1. O julgamento da habilitação dos interessados será iniciado com a abertura dos envelopes correspondentes HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02), e será feito à vista do exame dos documentos apresentados.

11.2. Após a abertura dos envelopes relativos à documentação de habilitação, poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de análise, marcando na oportunidade, nova data e/ou horário em que voltará a reunir-se com os interessados, ocasião em que será apresentado o resultado do julgamento da habilitação.

11.3. O não comparecimento de qualquer dos licitantes à nova reunião marcada, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito à reclamação de qualquer natureza.

11.4. Será julgado habilitado o licitante que apresentar os documentos exigidos, de conformidade com este instrumento convocatório e seus itens e subitens.

11.4.1. Será julgado inabilitado o licitante que não atender às exigências dos itens deste instrumento convocatório e seus subitens.

11.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina o artigo 43, da Lei Complementar nº 123/06.

11.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento imediatamente posterior à declaração de vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da contratante, para a regularização da documentação.

12. DAS DIVULGAÇÕES DOS ATOS LICITATÓRIOS

12.1. Conforme as circunstâncias e os critérios da Pregoeira as decisões e os resultados da presente licitação poderão ser divulgados:

- a)** Nas sessões da licitação;
- b)** Através de publicação em jornal de grande circulação local ou Diário Oficial, ou
- c)** Por Comunicação escrita ao licitante, através de carta, fac-símile ou e-mail.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1. As propostas serão julgadas tomando-se por base o **MENOR PREÇO GLOBAL** ofertado para os serviços.

13.2. As propostas serão classificadas segundo a ordem **CRESCENTE DOS PREÇOS OFERTADOS**, desclassificando-se aquelas que não atendam às condições deste instrumento convocatório, notadamente em relação ao preço máximo tolerado.

13.3. Não serão consideradas para fins de julgamento, vantagens não previstas neste instrumento convocatório ou ainda propostas que tenham por base oferta de outros licitantes.

13.4. Para fins de julgamento dos preços ofertados, serão consideradas apenas 02 (duas) casas decimais, desprezando-se a fração remanescente; havendo divergência entre preço unitário e global, considerar-se-á o preço unitário; caso a divergência seja entre valor em algarismo e por extenso, valerá este último;

13.5 A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do SEBRAE/CE ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

13.5. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:

- a)** Estejam incompletas, ou seja, não contenham as informações exigidas neste instrumento convocatório;
- b)** Contiverem limitações ou condições substancialmente contrastantes com o instrumento convocatório ou sejam manifestamente inexecutáveis por decisão da Pregoeira;
- c)** Consignarem **globais superiores aos limites máximos** previstos no ANEXO I do presente instrumento convocatório.

14. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

14.1. O ato convocatório poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas. Não impugnado o ato convocatório, preclui toda matéria nele constante;

14.2. Do resultado da fase de julgamento das propostas e da habilitação caberão recursos fundamentados, dirigidos ao Diretor Administrativo Financeiro do

SEBRAE/CE, por intermédio da Pregoeira, por escrito no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de comunicação do ato;

14.3. Os recursos terão efeito suspensivo apenas da decisão que declarar o licitante vencedor;

14.4. Os recursos serão julgados no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, pelo Diretor Administrativo financeiro do SEBRAE/CE ou por quem este delegar competência e a divulgação do julgamento se dará por além de todos os meios legais previsto, por divulgação na internet, no site do SEBRAE/CE, endereço www.ce.sebrae.com.br, no link licitações;

14.5. O provimento de recursos pela autoridade competente importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

15.1. À vista do relatório da Pregoeira, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade do SEBRAE/CE para fins de Homologação e Adjudicação.

15.2. O não atendimento das exigências editalícias em quaisquer dos itens pertencentes ao Anexo I, deste ato convocatório ocasionará a DESCLASSIFICAÇÃO da Licitante. Conseqüentemente, a Pregoeira convocará a Licitante de classificação posterior, nos termos de sua proposta comercial.

16. DO CONTRATO

16.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalização por servidor do SEBRAE/CE, designado como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestarás as notas fiscais para fins de pagamento.

16.2. O Sebrae/CE convocará o licitante vencedor para assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da convocação, prorrogáveis por igual período, se solicitado pela parte, durante o seu transcurso e, desde que, ocorra motivo justificado, aceito pelo SEBRAE/CE.

16.3. Caso o licitante vencedor não assine o contrato no prazo fixado, ficará sujeito à multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, podendo ainda ser aplicadas às penalidades de advertência, perda do direito à contratação e suspensão temporárias do direito de licitar com o Sistema SEBRAE.

16.4. O SEBRAE/CE poderá, ainda, na hipótese do item anterior, cancelar a licitação ou convocar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para assinar o contrato nas condições de suas propostas.

16.5. O contrato será lavrado na forma da minuta constante do ANEXO II do presente instrumento convocatório.

16.6. Durante a vigência do contrato, os preços pactuados são irreajustáveis.

16.7. Farão parte do contrato, independentemente de transcrição, todas as condições constantes no presente instrumento convocatório, seus anexos e as propostas apresentadas pelo contratado.

16.8. A aplicação de multa não impede a resolução do contrato a ser firmado.

16.9. O não cumprimento das obrigações contratuais ou seu cumprimento em parte e demais condições deste instrumento convocatório, sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na minuta do contrato (Anexo II), sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

16.10. Até a data da assinatura do contrato, o SEBRAE/CE poderá desclassificar o licitante tido como vencedor, na ocorrência de fato público e notório que, comprovadamente, o desabone a contratar. Neste caso, o contrato será assinado com o licitante melhor classificado, dentre os remanescentes.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Fica assegurado ao SEBRAE/CE, por razões de ordem técnica, financeira ou administrativa e sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, o direito de:

- a)** Adiar a abertura das propostas do presente Pregão, dando conhecimento prévio aos interessados;
- b)** Anular o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo;
- c)** Alterar as condições deste Instrumento Convocatório, as especificações e qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo;
- d)** Adjudicar e contratar parte do objeto licitado.
- e)** Cancelar a licitação, antes de assinado o contrato, desde que justificado.

17.2. Os licitantes são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

17.3. É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, promover em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos licitatórios até a realização da diligência.

17.4. A seu critério, a Pregoeira poderá relevar erros ou omissões formais que não impliquem em inobservância ao instrumento convocatório, nem acarretem prejuízos para o objeto da licitação.

17.5. Para maiores esclarecimentos julgados necessários o licitante deverá entrar em contato por meio do email abaixo:
Email: licitacao@ce.sebrae.com.br

17.6. As dúvidas suscitadas em relação ao instrumento convocatório serão dirimidas pela Pregoeira.

17.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões oriundas da interpretação deste instrumento convocatório.

17.8. Em caso de todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste instrumento convocatório.

Fortaleza, 03 de julho de 2014.

Michelle Rocha Mendes
Pregoeira – SEBRAE/CE

Carlos Viana Freire Junior
Membro

Francisco Edilson Maciel Correia
Membro

ANEXO I

1. OBJETO:

É a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de tecnologia da informação para o credenciamento da Feira do Empreendedor 2014, de acordo com as necessidades do SEBRAE/CE e em conformidade com as especificações a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	Número de dias	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1. COLETOR OPTICO SEM FIO	Teclado com 2 teclas Taxa de leitura de 1 scan/seg Transmissão de dados via USB (acompanha cabos individuais) Bateria com capacidade mínima de 150mAh Leitura laser e código suportado 1D Carregamento via energia bivolt 110/220v Acompanha filtros de linha suficientes para recarga simultânea de 55 coletores	55	6		
2. DESKTOPS DE ALTO PROCESSAMENTO	Processador mínimo Corei7 8Gb de memória RAM Placa Nvideo de vídeo dedicada de 1Gb Win7 Ultimate	6	6		
3. DISTRIBUIDOR DE SINAL VGA (video Splitter)	Mínimo 6 Saídas compatíveis com o Padrão IBM PC Tensão de Alimentação 110/220V (fonte externa acompanha o equipamento) Conector de Entrada x HD15 F Conectores de Saída HD 15 F Resolução até 1920x1440 pixels Largura de Banda de 250 MH Acompanha cabos RGB com mínimo 50m	2	6		
4. IMPRESSORA LASER	Conexão via USB Impressão formato A4 Toner na cor preta Incluso insumos para 50mil impressões/cada (papel e tonner) Acompanha estabilizador compatível com necessidade do equipamento	10	6		
5. IMPRESSORA LASER COLOR	Conexão via USB Impressão formato A3 Toner COLORIDO Incluso insumos para 10mil	1	6		

	impressões/cada (papel e tonner) Acompanha estabilizador compatível com necessidade do equipamento				
6. LEITOR OPTICO	Resolução: 01,25m Luminosidade: Solar 1000 Lux e ambiente 3000 Lux Interface: RS232 / Wand emulation / OCIA / KB / USB / Cabo com 1.7M Frequência de Operação: 29,49 MHz Alimentação: DC 5V 5% Largura da Janela: 80 mm Velocidade: 100 scans/seg	55	6		
7. MICROFONE COM FIO	Padrão Polar: Cordióide Impedância: 600 Ω \pm 10% Resposta de Frequência: 50Hz - 15KHz Sensibilidade: -54 \pm 1dB Acompanha cabo XLR/P10 de 5 metros	12	6		
8. MICROFONE SEM FIO	Especificações do Microfone Transmissor: Requerimento de energia: Bateria alcalina de 9V Dreno nominal de corrente: 13dBm Derivação máxima: \pm 30kHz Emissão de espúrias: >55dBm Acompanha receptor e bateria	15	6		
9. MICROFONE DE LAPELA	Especificações do Microfone Transmissor: Requerimento de energia: Bateria alcalina de 9V Dreno nominal de corrente: 13dBm Derivação máxima: \pm 30kHz Emissão de espúrias: >55dBm Acompanha receptor e bateria	5	6		
10. MINISYSTEM COM CDPLAYER E PORTA USB	Cabo de alimentação CA bivolt 110/220v Conexões e Entradas: USB Funcionalidades Leitor de CD Potência entre 10W até 50W Funções de Reprodução: CD-R/RW, CD MP3, Unidade flash USB	1	6		
11. MONITOR TOUCHSCREEN 42"	Proporção de tela de 16:9 Área útil de tela horizontal 36,6" e vertical 20,6" Resolução mínima de 720px Tempo de resposta de 6ms Conector de sinal de vídeo tipo VGA Formato de entrada VGA, HDMI, DVI	4	6		
12. NOBREAK 1,3KVA	Forma de onda: Senoidal Potência mínima: 1400 VA (1000 W) Tensão nominal de entrada: 110/220	7	6		

	<p>V (automático) Tensão de saída: 110/220 V (selecionável) Saida com mínimo de 4 tomadas padrão 14.136 Autonomia mínima: - Meia carga: 20 minutos - Plena carga: 6 minutos</p>				
13. NOTEBOOKS	<p>Processador AMD Dual-Core Memória RAM 4GB HD 500GB Tamanho da tela 14" Rede 10/100 LAN Teclado Português-BR Sistema Operacional Windows 7 Softwares inclusos Antivírus com pacote de atualização de no máximo 1 semana Alimentação (tipo de bateria) Bateria 6 Células (48Wh) até 6,5hs Conexões VGA / HDMI / 3 x USB 2.0 / saída fone de ouvido / entrada microfone / slot padrão kensington Voltagem Bivolt Todos acompanham cabo de segurança</p>	103	6		
14. PATHCORD DE ALTA DISPONIBILIDADE (PAR TRANÇADO)	<p>Pathcord CSA Type CMG FT4 STP CAT6 Cable Copartner Blindando de 2,5m</p>	3	6		
15. PEDESTAL DE MICROFONE	<p>Fabricado com tubos de aço, pintura epox preta. Com peças de plástico injetado de alta resistência nas juntas e articulações Altura máxima de 205 cm altura mínima de 105 cm</p>	3	6		
16. PROJETOR (DATA SHOW)	<p>Resolução Nativa: SVGA (800 x 600) Resolução suportada: XGA (1024 x 768) Brilho: 2500 ANSI Lúmens Contraste: 2600:1 Tamanho da imagem: 24' ~ 300' Compatibilidade de Vídeo: NTSC / PAL / SECAM Terminais de Entrada: - 1x PC:RGB Analógico: D-sub 15 pin - A / V: Vídeo Componente: D-Sub 15 pinos (compartilhados com conector RGB analógico) - 1x S-Video: Mini Din 4 pin</p>	30	6		

	<p>- 1x Vídeo Composto: RCA - 1x Áudio: Stereo Mini Jack</p>				
17. ROTEADOR WIRELESS	<p>Tipo de conexão 802.11n, 802.11g, 802.11b Velocidade de transmissão 300 Mbps com mínimo de duas antenas Segurança de dados 64/128/152 Bits, WEP, WPA, WPA2, WPA-PSK, WPA2-PSK</p>	4	6		
18. SONORIZAÇÃO AMBIENTE PARA ATÉ 50 PAX	Compostas de mesa de som e caixas fly	5	6		
19. SONORIZAÇÃO AMBIENTE PARA ATÉ 100 PAX	Compostas de mesa de som e caixas fly	1	6		
20. SONORIZAÇÃO AMBIENTE PARA ATÉ 200 PAX	Compostas de mesa de som e caixas fly	2	6		
21. SONORIZAÇÃO AMBIENTE PARA ATÉ 500 PAX	Compostas de mesa de som e caixas fly	1	6		
22. SONORIZAÇÃO AMBIENTE PARA ATÉ 2000 PAX	Compostas de mesa de som e caixas fly	1	6		
23. SUPORTE AÉREO PARA PROJETOR	Fabricado em metal e articulado	20	6		
24. SUPORTE VERTICAL PARA PROJETOR	Fabricado em metal Tamanho articulável mínimo de 1m e máximo de 1,8m	8	6		
25. SWITCH GIGABIT ETHERNET	<p>Switch com mínimo de 8 portas 10/100/1000Mbps (Gigabit Ethernet) com auto negociação para Full/Half duplex na velocidade 10/100 Mbps. Auto MDI/MDIX Suporte de Jumbo Frame de até 9216 bytes. Suporte mínimo de até 200 Mbps de banda em modo Full Duplex. Recepção e transmissão wire speed.</p>	1	6		
26. TECLADO NUMERICO PORTATIL	<p>Conexão USB Acabamento emborrachado Número de teclas: 18</p>	25	6		
27. TELA DE PROJEÇÃO 84"	Tela branca com suporte em alumínio na cor preta	30	6		
28. TELA DE PROJEÇÃO 100"	Tela branca com suporte em alumínio na cor preta	1	6		
29. TELA DE PROJEÇÃO 150"	Tela branca com suporte em alumínio na cor preta	2	6		
30. TOTEN 20" COM TECLADO	<p>Tela touchscreen mínima de 18" Altura mínima de 1,90 de altura</p>	1	6		

	Skin e moldura personalizada no suporte incluso – arte cedida pelo SEBRAE Teclado e mouse de metal no corpo do toten				
31. TOTEN 20"	Tela touchscreen mínima de 18" Altura mínima de 1,90 de altura Skin e moldura personalizada no suporte incluso – arte cedida pelo SEBRAE	6	6		
32. TOTEN 20" COM IMPRESSORA ACOPLADA	Tela touchscreen mínima de 18" Altura mínima de 1,90 de altura Skin e moldura personalizada no suporte incluso – arte cedida pelo SEBRAE Impressora laser P/B acoplada juntamente com o toten, inclusos insumos necessários para até 7mil cópias cada (incluso estabilizador)	4	6		
33. TVs 32"	Imagem: - Resolução: 32" e Formato Tela: 16:9 - Ângulo de Visão: 178º x 178º - Tempo de resposta: 9ms - Frequência: 60 Hz Conexões: - 1 entrada áudio e vídeo - 3 entradas HDMI (1 lateral) - 1 entrada USB 2.0 (lateral) - 1 entrada RGB Acompanham cabos RGB e suportes verticais	7	6		
34. TVs 42"	Imagem: - Resolução: 32" e Formato Tela: 16:9 - Ângulo de Visão: 178º x 178º - Tempo de resposta: 9ms - Frequência: 60 Hz Conexões: - 1 entrada áudio e vídeo - 3 entradas HDMI (1 lateral) - 1 entrada USB 2.0 (lateral) - 1 entrada RGB Acompanham cabos RGB e suportes verticais	9	6		
35. TVs 42" SMART	Imagem: - Resolução: 32" e Formato Tela: 16:9 - Ângulo de Visão: 178º x 178º - Tempo de resposta: 9ms - Frequência: 60 Hz Conexões: - 1 entrada áudio e vídeo	10	6		

	<ul style="list-style-type: none"> - 3 entradas HDMI (1 lateral) - 1 entrada USB 2.0 (lateral) - 1 entrada RGB - 1 entrada LAN (RJ45) <p>Acompanham cabos RGB e suportes verticais</p>				
36. TVs 50"	<p>Imagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Resolução: 32" e Formato Tela: 16:9 - Ângulo de Visão: 178º x 178º - Tempo de resposta: 9ms - Frequência: 60 Hz <p>Conexões:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 entrada áudio e vídeo - 3 entradas HDMI (1 lateral) - 1 entrada USB 2.0 (lateral) - 1 entrada RGB <p>Acompanham cabos RGB e suporte vertical</p>	4	6		
37. WALKIE TALKIE	<p>Alcance de até 52 km em áreas abertas.</p> <p>Aviso de bateria fraca.</p> <p>Opera 7 canais UHF na banda FRS com 1/2 watt.</p> <p>Opera 7 canais UHF nas bandas FRS/GMRS com 2 watt.</p> <p>Opera 8 canais UHF na banda GMRS com 2 watt.</p> <p>Display com iluminação de fundo.</p> <p>Conector para fone de ouvido e microfone com VOX Control.</p> <p>Filtro QT para eliminação de ruídos.</p> <p>Nuisanse Delete - Remove um canal não desejado da lista de Scan.</p> <p>Botão de travamento do teclado.</p> <p>Ate 11 hs de conversação com baterias recarregáveis</p> <p>Acompanha fontes e filtros de linhas compatíveis para carga simultânea de até 12 equipamentos</p>	12	6		
38. SEPARADOR DE FILA	<p>Fita: retrátil, em nylon resistente, com 5cm de largura e 2,20m de comprimento.</p> <p>Personalização: fita pode ser personalizada, com mensagem ou logo de sua empresa. Consulte-nos para preços</p> <p>Cassete: em plástico de alta resistência, com sistema de auto-encaixe</p> <p>Tubo: perfil em alumínio, com estriadas em toda sua extensão para recepção</p>	200	6		

	tripla de fita Calota: estampa em alumínio 2,0mm Base: redonda, em ferro fundido com pintura anti-oxidante preta e borracha protetora de piso Cor: preto Altura: 96cm Base: 34cm Tubo: 8cm Peso: 12 Kg				
VALOR GLOBAL MÁXIMO (quinhentos e vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta reais)				R\$525.480,00	

2. Especificações Gerais

2.1. Os serviços deverão ser diretamente relacionados ao SEBRAE/CE (Serviço de Apoio as Micros e Pequenas Empresas do Ceará), com endereço Avenida Monsenhor Tabosa, n.º 777, Meireles, Fortaleza/CE;

2.2. É assegurado ao SEBRAE/CE o direito de solicitar substituição de qualquer empregado da empresa contratada, que represente comportamento incompatível com os serviços que constituem o objeto da contratação.

2.3. O SEBRAE/CE disponibilizará o espaço adequado para a execução dos trabalhos *in loco* quando durante a Feira do Empreendedor 2014, abrangendo a estrutura física e acesso a rede e Internet, exceto a estação de trabalho e os softwares de desenvolvimento necessários, sendo estes de responsabilidade da contratada, bem como o item 4 deste edital, o qual deverá ser ofertado em espaços a serem definidos pelo SEBRAE/CE, compreendendo-se sua localização espacial dentro da Cidade de Fortaleza.

2.4. A empresa deverá executar os serviços em suas dependências, alocando profissionais no SEBRAE/CE somente quando houver necessidade especial do projeto em questão.

3. Especificações Técnicas

3.1. Todos os dados e informações existentes no sistema são de propriedade do SEBRAE/CE. A CONTRATADA, no uso de suas atribuições, terá acesso privativo e individualizado aos dados e informações, não podendo repassá-los a terceiros, copiar ou alterar, sem expressa autorização da empresa, sob pena de responder criminal e civilmente, pelos atos e fatos que venham a ocorrer, em decorrência desse ato ilícito.

3.2. A contratada deverá manter pelo período do evento, o pleno funcionamento dos equipamentos, devendo tratar qualquer problema em até 30min, após identificado a inoperabilidade do mesmo.

3.3. A contratada deverá apresentar prova técnica de que tem serviço semelhante, sendo reconhecimento pela autoridade contratante da emissora da prova técnica.

4. Elaboração do Projeto

4.1. Para a demanda, a contratada deverá apresentar o projeto e proposta de execução em até 10 dias antes da realização do evento.

4.2. O projeto deve contemplar os tópicos gerais abaixo relacionados:

- 4.2.1. Elaboração do cronograma relativo a todo o processo de instalação;
- 4.2.2. Definição da equipe de instalação e suporte;

4.3. O projeto deverá ser encaminhado ao profissional designado pelo SEBRAE/CE, que fará a análise, aprovação e acompanhamento do mesmo, solicitando alterações quando pertinente.

5. Execução dos Projetos

5.1. A contratada ficará responsável pela execução e a entrega dos equipamentos disponibilizando em pleno funcionamento toda a infra contida neste edital até às 12hrs do dia 04 de agosto de 2014, correndo risco de sofrer penalidade contratual de 25% do valor deste contrato.

5.2. A empresa deve disponibilizar equipe com capacidade técnica compatível com as exigências do projeto, que deverão estar presentes mesmo após a montagem, durante os dias 05 a 09 de agosto de 2014, de 8 às 22h do dia.

5.3. Caso a execução não cumpra o cronograma estabelecido no item 4.2.1., a contratada deverá remeter justificativa para aprovação do SEBRAE/CE;

5.4. A contratada deverá manter pelo período do evento, o pleno funcionamento dos equipamentos, devendo tratar qualquer problema em até 30min, após identificado a inoperabilidade do mesmo e caso haja necessidade, a troca do equipamento.

5.4.1 O controle para esta troca será em documento que deverá constar assinatura de analista do SEBRAE com o responsável da contratada, onde deverá constar a hora de acionamento do problema e outro campo com a hora da solução do problema.

6. Avaliação dos Projetos e Pagamento

6.1. As rotinas de testes e outras atividades necessárias ao funcionamento adequado do serviço contratado são de responsabilidade da empresa contratada.

6.2. A forma de pagamento se dará 10% (dez por cento) do valor global no momento da assinatura do contrato e os outros 90% (setenta por cento) após o evento, observado a regra abaixo:

6.2.1. As notas fiscais de serviço somente serão aceitas junto com o relatório de ações executadas, para validação e aceite pelo SEBRAE/CE.

6.3. Caso a empresa não disponibilize o objeto contratado até às 12hrs do dia 04 de agosto de 2012 – salvo observação no item 3 deste termo que deverá ser disponibilizado até às 12hrs do dia 25 de julho de 2014 – sofrerá penalidade de 25% do valor global deste contrato.

6.4. Caso a empresa – após notificação oficial dada pelo representante do SEBRAE/CE – não torne o equipamento identificado como inoperante novamente disponível para suas funções, será penalizado em 1% do valor global para cada notificação não atendida conforme prazo descrito no item 5.4 deste termo.

7. Obrigações do SEBRAE/CE

7.1. Disponibilizar todas as informações necessárias para cumprimento do serviço proposto.

7.2. Acompanhar e avaliar a qualidade do serviço prestado, através de pessoal designado, informando ou penalizando o contratado caso não haja o atendimento conforme os requisitos deste documento.

8. Obrigações da Contratada

8.1. Disponibilizar profissionais com qualificação técnica compatível com a exigida, e avaliar a qualidade dos serviços prestados pelos seus profissionais.

8.2. Propor reuniões para monitoramento do serviço e soluções de problemas.

8.3. Atender as demandas do profissional do SEBRAE/CE responsável pela gestão do contrato.

8.4. Apresentar documentos conforme solicitado pelo SEBRAE/CE.

8.5. Executar o serviço proposto, a fim de atingir a todos os objetivos constantes neste documento.

8.6. Orientar seus funcionários quanto a não existência de vínculo empregatício com a contratante.

8.7. Incluir em sua proposta de preço todos os custos referentes à execução do serviço, despesas com transporte e hospedagem, e quaisquer outras despesas, não cabendo ao SEBRAE/CE nenhum pagamento adicional.

8.8. Obter previamente junto ao SEBRAE/CE informações sobre as condições relevantes à execução do serviço proposto.

8.9. Informar ao gestor do contrato do SEBRAE/CE qualquer impasse na resolução dos problemas, esgotadas as possíveis soluções, ou qualquer inconformidade com a política de segurança da informação do SEBRAE/CE, ou outras consideradas relevantes.

8.10. Solicitar reuniões para otimização das ações ou proposição de novas soluções relacionadas à prestação de serviços.

8.11. Ao início de cada um dos dias de evento – de 5 a 9 de agosto – o representante da empresa irá apresentar-se ao representante do SEBRAE/CE para assinar o termo de operacionalização, identificando possível falhas e oficializando as notificações que

tenham sido registradas no dia anterior do evento.

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Estado do Ceará

CONTRATO Nº _____/____

DADOS DO SEBRAE/CE E CONTRATADO

SEBRAE/CE

SEBRAE-CE - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará, sociedade civil sem fins lucrativos, integrante e vinculado ao sistema SEBRAE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.121.494/0001-01, com sede e endereço na Av. Monsenhor Tabosa, 777 – Praia de Iracema - Fortaleza, Ceará, neste ato representado pelo seu Diretor Superintendente, Sr. CARLOS ANTONIO DE MORAES CRUZ, brasileiro, casado, _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida pela SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº _____, e pelo Diretor Administrativo-Financeiro, Sr. AIRTON GONÇALVES JUNIOR, brasileiro, casado, _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida pela SSP/CE, CPF nº _____, na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado SEBRAE-CE.

CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ: _____/_____

ENDEREÇO:

_____/_____

CEP:

BAIRRO:

CIDADE:

ESTADO:

FONE:

FAX:

REPRESENTANTE LEGAL:

RG: _____/_____ EXPEDIDA: _____/_____

CPF: _____/_____

DADOS DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica apta à locação de equipamentos de tecnologia da informação para o credenciamento da Feira do Empreendedor 2014, de acordo com as necessidades do SEBRAE/CE e em conformidade com as especificações do Anexo do referido instrumento convocatório.

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT	Número de dias	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1. COLETOR OPTICO SEM FIO	Teclado com 2 teclas Taxa de leitura de 1 scan/seg Transmissão de dados via USB	55	6		

	(acompanha cabos individuais) Bateria com capacidade mínima de 150mAh Leitura laser e código suportado 1D Carregamento via energia bivolt 110/220v Acompanha filtros de linha suficientes para recarga simultânea de 55 coletores				
3. DESKTOPS DE ALTO PROCESSAMENTO	Processador mínimo Corei7 8Gb de memória RAM Placa Nvideo de vídeo dedicada de 1Gb Win7 Ultimate	6	6		
3. DISTRIBUIDOR DE SINAL VGA (video Splitter)	Mínimo 6 Saídas compatíveis com o Padrão IBM PC Tensão de Alimentação 110/220V (fonte externa acompanha o equipamento) Conector de Entrada x HD15 F Conectores de Saída HD 15 F Resolução até 1920x1440 pixels Largura de Banda de 250 MH Acompanha cabos RGB com mínimo 50m	2	6		
4. IMPRESSORA LASER	Conexão via USB Impressão formato A4 Toner na cor preta Incluso insumos para 50mil impressões/cada (papel e tonner) Acompanha estabilizador compatível com necessidade do equipamento	10	6		
5. IMPRESSORA LASER COLOR	Conexão via USB Impressão formato A3 Toner COLORIDO Incluso insumos para 10mil impressões/cada (papel e tonner) Acompanha estabilizador compatível com necessidade do equipamento	1	6		
6. LEITOR OPTICO	Resolução: 01,25m Luminosidade: Solar 1000 Lux e ambiente 3000 Lux Interface: RS232 / Wand emulation / OCIA / KB / USB / Cabo com 1.7M Frequência de Operação: 29,49 MHz Alimentação: DC 5V 5% Largura da Janela: 80 mm Velocidade: 100 scans/seg	55	6		
7. MICROFONE COM FIO	Padrão Polar: Cordióide Impedância: 600 ? ± 10% Resposta de Frequência: 50Hz -	12	6		

	15KHz Sensibilidade: -54 ± 1dB Acompanha cabo XLR/P10 de 5 metros				
8. MICROFONE SEM FIO	Especificações do Microfone Transmissor: Requerimento de energia: Bateria alcalina de 9V Dreno nominal de corrente: 13dBm Derivação máxima: ±30kHz Emissão de espúrias: >55dBm Acompanha receptor e bateria	15	6		
9. MICROFONE DE LAPELA	Especificações do Microfone Transmissor: Requerimento de energia: Bateria alcalina de 9V Dreno nominal de corrente: 13dBm Derivação máxima: ±30kHz Emissão de espúrias: >55dBm Acompanha receptor e bateria	5	6		
10. MINISYSTEM COM CDPLAYER E PORTA USB	Cabo de alimentação CA bivolt 110/220v Conexões e Entradas: USB Funcionalidades Leitor de CD Potência entre 10W até 50W Funções de Reprodução: CD-R/RW, CD MP3, Unidade flash USB	1	6		
11. MONITOR TOUCHSCREEN 42"	Proporção de tela de 16:9 Área útil de tela horizontal 36,6" e vertical 20,6" Resolução mínima de 720px Tempo de resposta de 6ms Conector de sinal de vídeo tipo VGA Formato de entrada VGA, HDMI, DVI	4	6		
12. NOBREAK 1,3KVA	Forma de onda: Senoidal Potência mínima: 1400 VA (1000 W) Tensão nominal de entrada: 110/220 V (automático) Tensão de saída: 110/220 V (selecionável) Saída com mínimo de 4 tomadas padrão 14.136 Autonomia mínima: - Meia carga: 20 minutos - Plena carga: 6 minutos	7	6		
13. NOTEBOOKS	Processador AMD Dual-Core Memória RAM 4GB HD 500GB Tamanho da tela 14" Rede 10/100 LAN Teclado Português-BR Sistema Operacional Windows 7 Softwares inclusos Antivírus com	103	6		

	<p>pacote de atualização de no máximo 1 semana</p> <p>Alimentação (tipo de bateria) Bateria 6 Células (48Wh) até 6,5hs</p> <p>Conexões VGA / HDMI / 3 x USB 2.0 / saída fone de ouvido / entrada microfone / slot padrão kensington</p> <p>Voltagem Bivolt</p> <p>Todos acompanham cabo de segurança</p>				
14. PATHCORD DE ALTA DISPONIBILIDADE (PAR TRANÇADO)	Pathcord CSA Type CMG FT4 STP CAT6 Cable Copartner Blindando de 2,5m	3	6		
15. PEDESTAL DE MICROFONE	<p>Fabricado com tubos de aço, pintura epox preta.</p> <p>Com peças de plástico injetado de alta resistência nas juntas e articulações</p> <p>Altura máxima de 205 cm</p> <p>altura mínima de 105 cm</p>	3	6		
16. PROJETOR (DATA SHOW)	<p>Resolução Nativa: SVGA (800 x 600)</p> <p>Resolução suportada: XGA (1024 x 768)</p> <p>Brilho: 2500 ANSI Lúmens</p> <p>Contraste: 2600:1</p> <p>Tamanho da imagem: 24' ~ 300'</p> <p>Compatibilidade de Vídeo: NTSC / PAL / SECAM</p> <p>Terminais de Entrada:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1x PC:RGB Analógico: D-sub 15 pin - A / V: Vídeo Componente: D-Sub 15 pinos (compartilhados com conector RGB analógico) - 1x S-Video: Mini Din 4 pin - 1x Vídeo Composto: RCA - 1x Áudio: Stereo Mini Jack 	30	6		
17. ROTEADOR WIRELESS	<p>Tipo de conexão 802.11n, 802.11g, 802.11b</p> <p>Velocidade de transmissão 300 Mbps com mínimo de duas antenas</p> <p>Segurança de dados 64/128/152 Bits, WEP, WPA, WPA2, WPA-PSK, WPA2-PSK</p>	4	6		
18. SONORIZAÇÃO AMBIENTE PARA ATÉ 50 PAX	Compostas de mesa de som e caixas fly	5	6		
19. SONORIZAÇÃO AMBIENTE PARA ATÉ 100 PAX	Compostas de mesa de som e caixas fly	1	6		
20. SONORIZAÇÃO	Compostas de mesa de som e	2	6		

AMBIENTE PARA ATÉ 200 PAX	caixas fly				
21. SONORIZAÇÃO AMBIENTE PARA ATÉ 500 PAX	Compostas de mesa de som e caixas fly	1	6		
22. SONORIZAÇÃO AMBIENTE PARA ATÉ 2000 PAX	Compostas de mesa de som e caixas fly	1	6		
23. SUPORTE AÉREO PARA PROJETOR	Fabricado em metal e articulado	20	6		
24. SUPORTE VERTICAL PARA PROJETOR	Fabricado em metal Tamanho articulável mínimo de 1m e máximo de 1,8m	8	6		
25. SWITCH GIGABIT ETHERNET	Switch com mínimo de 8 portas 10/100/1000Mbps (Gigabit Ethernet) com auto negociação para Full/Half duplex na velocidade 10/100 Mbps. Auto MDI/MDIX Suporte de Jumbo Frame de até 9216 bytes. Suporte mínimo de até 200 Mbps de banda em modo Full Duplex. Recepção e transmissão wire speed.	1	6		
26. TECLADO NUMERICO PORTATIL	Conexão USB Acabamento emborrachado Número de teclas: 18	25	6		
27. TELA DE PROJEÇÃO 84"	Tela branca com suporte em alumínio na cor preta	30	6		
28. TELA DE PROJEÇÃO 100"	Tela branca com suporte em alumínio na cor preta	1	6		
29. TELA DE PROJEÇÃO 150"	Tela branca com suporte em alumínio na cor preta	2	6		
30. TOTEN 20" COM TECLADO	Tela touchscreen mínima de 18" Altura mínima de 1,90 de altura Skin e moldura personalizada no suporte incluso – arte cedida pelo SEBRAE Teclado e mouse de metal no corpo do toten	1	6		
31. TOTEN 20"	Tela touchscreen mínima de 18" Altura mínima de 1,90 de altura Skin e moldura personalizada no suporte incluso – arte cedida pelo SEBRAE	6	6		
32. TOTEN 20" COM IMPRESSORA ACOPLADA	Tela touchscreen mínima de 18" Altura mínima de 1,90 de altura Skin e moldura personalizada no suporte incluso – arte cedida pelo SEBRAE Impressora laser P/B acoplada juntamente com o toten, inclusos	4	6		

	insumos necessários para até 7mil cópias cada (incluso estabilizador)				
33. TVs 32"	Imagem: - Resolução: 32" e Formato Tela: 16:9 - Ângulo de Visão: 178º x 178º - Tempo de resposta: 9ms - Frequência: 60 Hz Conexões: - 1 entrada áudio e vídeo - 3 entradas HDMI (1 lateral) - 1 entrada USB 2.0 (lateral) - 1 entrada RGB Acompanham cabos RGB e suportes verticais	7	6		
34. TVs 42"	Imagem: - Resolução: 32" e Formato Tela: 16:9 - Ângulo de Visão: 178º x 178º - Tempo de resposta: 9ms - Frequência: 60 Hz Conexões: - 1 entrada áudio e vídeo - 3 entradas HDMI (1 lateral) - 1 entrada USB 2.0 (lateral) - 1 entrada RGB Acompanham cabos RGB e suportes verticais	9	6		
35. TVs 42" SMART	Imagem: - Resolução: 32" e Formato Tela: 16:9 - Ângulo de Visão: 178º x 178º - Tempo de resposta: 9ms - Frequência: 60 Hz Conexões: - 1 entrada áudio e vídeo - 3 entradas HDMI (1 lateral) - 1 entrada USB 2.0 (lateral) - 1 entrada RGB - 1 entrada LAN (RJ45) Acompanham cabos RGB e suportes verticais	10	6		
36. TVs 50"	Imagem: - Resolução: 32" e Formato Tela: 16:9 - Ângulo de Visão: 178º x 178º - Tempo de resposta: 9ms - Frequência: 60 Hz Conexões: - 1 entrada áudio e vídeo - 3 entradas HDMI (1 lateral) - 1 entrada USB 2.0 (lateral) - 1 entrada RGB	4	6		

	Acompanham cabos RGB e suporte vertical				
37. WALKIE TALKIE	<p>Alcance de até 52 km em áreas abertas.</p> <p>Aviso de bateria fraca.</p> <p>Opera 7 canais UHF na banda FRS com 1/2 watt.</p> <p>Opera 7 canais UHF nas bandas FRS/GMRS com 2 watt.</p> <p>Opera 8 canais UHF na banda GMRS com 2 watt.</p> <p>Display com iluminação de fundo.</p> <p>Conector para fone de ouvido e microfone com VOX Control.</p> <p>Filtro QT para eliminação de ruídos.</p> <p>Nuisanse Delete - Remove um canal não desejado da lista de Scan.</p> <p>Botão de travamento do teclado.</p> <p>Ate 11 hs de conversação com baterias recarregáveis</p> <p>Acompanha fontes e filtros de linhas compatíveis para carga simultânea de até 12 equipamentos</p>	12	6		
38. SEPARADOR DE FILA	<p>Fita: retrátil, em nylon resistente, com 5cm de largura e 2,20m de comprimento.</p> <p>Personalização: fita pode ser personalizada, com mensagem ou logo de sua empresa. Consulte-nos para preços</p> <p>Cassete: em plástico de alta resistência, com sistema de auto-encaixe</p> <p>Tubo: perfil em alumínio, com estriadas em toda sua extensão para recepção tripla de fita</p> <p>Calota: estampa em alumínio 2,0mm</p> <p>Base: redonda, em ferro fundido com pintura anti-oxidante preta e borracha protetora de piso</p> <p>Cor: preto</p> <p>Altura: 96cm</p> <p>Base: 34cm</p> <p>Tubo: 8cm</p> <p>Peso: 12 Kg</p>	200	6		

VALOR GLOBAL R\$ _____
 (_____)

CLÁUSULAS GERAIS

A convenção se regerá pelas regras gerais do Direito Administrativo e, particularmente, pelo **Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º213, de 18 de maio de 2011, publicada no D.O.U. em 26 de maio de 2011)** e pelas Cláusulas e Condições enunciadas a seguir, conforme **PREGÃO Nº 039/2014**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica apta à locação de equipamentos de tecnologia da informação para o credenciamento da Feira do Empreendedor 2014, de acordo com as necessidades do SEBRAE/CE e conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I do edital de Pregão Presencial n.º 039/2014, a proposta apresentada pela CONTRATADA, todos partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das demais disposições contidas neste Contrato, no Edital de PREGÃO Nº 039/2014 e seus anexos, a CONTRATADA fica obrigada a:

- I. Cumprir fielmente todas as condições contratuais estabelecidas, realizando os serviços com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;
- II. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela fiscalização do SEBRAE/CE, atendendo de imediato as reclamações;
- III. Assumir total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento às especificações e quantitativos de toda a legislação aplicável ao serviço de que trata o presente instrumento;
- IV. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços a ser contratado, sem prévia autorização do SEBRAE/CE;
- V. A CONTRATADA apresentará ao SEBRAE/CE nota fiscal ou fatura correspondente aos gastos com os serviços prestados;
- VI. Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a execução dos serviços prestados;
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas com materiais, ferramentas, mão-de-obra, transportes, equipamentos auxiliares, instrumentos de medição, máquinas em geral, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto deste contrato;
- VIII. Responder pelo sigilo de todas as informações a que tiver acesso, em decorrência da prestação dos serviços;
- IX. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;

- X. Disponibilizar profissionais com qualificação técnica compatível com a exigida, e avaliar a qualidade dos serviços prestados pelos seus profissionais.
- XI. Propor reuniões para monitoramento do serviço e soluções de problemas.
- XII. Atender as demandas do profissional do SEBRAE/CE responsável pela gestão do contrato.
- XIII. Apresentar documentos conforme solicitado pelo SEBRAE/CE.
- XIV. Executar o serviço proposto, a fim de atingir a todos os objetivos constantes neste documento.
- XV. Orientar seus funcionários quanto a não existência de vínculo empregatício com a contratante.
- XVI. Obter previamente junto ao SEBRAE/CE informações sobre as condições relevantes à execução do serviço proposto.
- XVII. Informar ao gestor do contrato do SEBRAE/CE qualquer impasse na resolução dos problemas, esgotadas as possíveis soluções, ou qualquer inconformidade com a política de segurança da informação do SEBRAE/CE, ou outras consideradas relevantes.
- XVIII. Solicitar reuniões para otimização das ações ou proposição de novas soluções relacionadas à prestação de serviços.
- XIX. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços objeto do contrato, mesmo que para isso outra solução não prevista neste tenha que ser apresentada para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o SEBRAE/CE;
- XX. Responsabilizar-se por quaisquer danos que, comprovadamente, vierem a ocorrer em prejuízo do patrimônio do SEBRAE/CE ou de terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, adotando-se, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias indicadas e pertinentes no sentido de proceder, em qualquer caso, a devida reposição do bem ou resarcimento do(s) prejuízo(s);
- XXI. Substituir, imediatamente o equipamento de sua propriedade que não se apresente em perfeitas condições de utilização;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO SEBRAE/CE

- I. Proporcionar as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços dentro das normas estabelecidas pelo SEBRAE/CE;
- II. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados credenciados pela CONTRATADA;
- III. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- IV. Exigir o fiel cumprimento de todos os requisitos acordados e da proposta apresentada, avaliando, também, a qualidade dos serviços apresentados, podendo rejeitá-los no todo ou em parte.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao SEBRAE/CE ou preposto seu, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desse contrato, bem como facilitar a fiscalização na execução dos serviços contratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Unidade de Acesso a Mercados do SEBRAE/CE acompanhará a execução dos serviços, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, cabendo lhe decidir pela aceitação ou não das soluções e dos serviços apresentados, exigindo o fiel cumprimento de todos os requisitos desse contrato e da proposta apresentada, avaliando, também, a qualidade dos serviços apresentados, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, com exposição de motivos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O SEBRAE/CE poderá solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que apresente comportamento incompatível na prestação dos serviços ou quando verificada a falta de zelo e dedicação na execução das tarefas, objeto deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A fiscalização do SEBRAE/CE não diminui nem substitui a responsabilidade da CONTRATADA, decorrente das obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será efetuado pelo SEBRAE/CE da seguinte forma:

- 10% (dez por cento) do valor global no momento da assinatura do contrato
- 90% (noventa por cento) após o evento, observado a regra abaixo:

As notas fiscais de serviço somente serão aceitas junto com o relatório de ações executadas, para validação e aceite pelo SEBRAE/CE. A nota fiscal e recibo atestados pela Unidade de Acesso a Mercados e comprovante de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, o FGTS e o INSS deverão ser apresentados como condição para a realização do pagamento. O SEBRAE/CE obrigar-se-á a pagar apenas pelos serviços efetivamente prestados.

Caso a empresa não disponibilize o objeto contratado até às 12h (doze horas) do dia 04 de agosto de 2014 – salvo observação mencionada acima, que deverá ser disponibilizado até às 12h (doze horas) do dia 25 de julho de 2014 – sofrerá penalidade de 25% do valor global deste contrato.

Caso a empresa – após notificação oficial dada pelo representante do SEBRAE/CE – não torne o equipamento identificado como inoperante novamente disponível para suas funções, será penalizado em 1% (um por cento) do valor global para cada notificação não atendida conforme prazo descrito no item 3.2 deste termo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será suspenso o pagamento se:

- I. no ato da atestação do recebimento do objeto, verificar-se que o mesmo não foi executado de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- II. as notas fiscais/faturas contiverem incorreções. Neste caso elas serão devolvidas acompanhadas dos motivos de sua rejeição, contando-se, então, o prazo para pagamento a partir da reapresentação.

CLÁUSULA OITAVA – DA FONTE DE RECURSOS

Orçamento próprio do SEBRAE/CE.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

A vigência do contrato será do dia 04 de agosto de 2014 até o dia 31 de novembro de 2014, podendo ser prorrogado a critério da Administração, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de locação dos equipamentos é o período de 04 de agosto de 2014 até dia 10 de agosto de 2014. Todos os equipamentos deverão estar instalados e configurados, operando em plena capacidade, até às 12h (doze horas) do dia 04 de agosto de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo do SEBRAE/CE, a multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das sanções previstas nos parágrafos desta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pela inexecução total ou parcial deste contrato e descumprimento de qualquer de suas cláusulas, o SEBRAE/CE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes penalidades:

- I. advertência;
- II. multa de até 2% (dois por cento) do valor anual do contrato;
- III. rescisão unilateral do contrato quando reincidente, no descumprimento de cláusulas contratuais sem prejuízo do pagamento das respectivas multas;
- IV. pela rescisão do contrato por iniciativa da CONTRATADA sem justa causa, até 2% (dois por cento) do valor anual atualizado do Contrato, sem prejuízo do pagamento de outras multas que lhe tenham sido aplicadas e de responder por perdas e danos que a rescisão ocasionar ao SEBRAE/CE;
- V. suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Sistema SEBRAE, por prazo de até 2 (dois) anos, caso ocorra o previsto nos incisos III e IV;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA fizer jus, ou recolhidas diretamente ao SEBRAE/CE, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

PARÁGRAFO QUARTO - As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO - A contratada ficará responsável pela execução e a entrega dos equipamentos disponibilizando em pleno funcionamento toda a infra contida neste edital até às 12hrs do dia 04 de agosto de 2014, correndo risco de sofrer penalidade contratual de 25% do valor deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial, no caso de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas neste instrumento, e em especial por:

- I. o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas pactuadas, especificações ou prazos;
- II. a subcontratação, total ou parcial do objeto deste contrato, sem prévia autorização escrita do SEBRAE/CE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do contrato;
- III. a lentidão do seu cumprimento, levando o SEBRAE/CE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- IV. o desatendimento das orientações regulares das pessoas designadas para acompanharem e fiscalizarem a execução deste contrato;
- V. cometimento reiterado de falhas na execução deste contrato;
- VI. decretação de falência;
- VII. dissolução da empresa;
- VIII. protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
- IX. razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento;
- X. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato;
- XI. a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
- XII. ao início de cada um dos dias de evento – de 5 a 9 de agosto – o representante da empresa irá apresentar-se ao representante do SEBRAE/CE para assinar o termo de operacionalização, identificando possível falhas e oficializando as notificações que tenham sido registradas no dia anterior do evento.

Parágrafo único: Em qualquer das hipóteses acima referidas, a CONTRATADA deverá reparar integralmente os prejuízos causados ao SEBRAE/CE,

independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, que poderão ser aplicadas no todo ou em parte, a critério exclusivo do SEBRAE/CE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado por Termo Aditivo, para complementação, acréscimo ou supressão ao objeto, observando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, quando aplicável, mediante autorização expressa do SEBRAE/CE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

É o de Fortaleza, capital do Estado do Ceará o foro para dirimir quaisquer pendências oriundas da aplicação do presente contrato.

E, para a firmeza e validade do que aqui ficou convencionado, foi lavrado o presente termo de contrato em 03 (três) vias de igual teor, que, lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas a tudo presentes.

DADOS GERAIS

PROGRAMA:

PROJETO:

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:

VIGÊNCIA:

ASSINATURAS

LOCAL E DATA: _____, _____, de
_____ de _____.

Diretor Superintendente
SEBRAE/CE

Diretor Administrativo-Financeiro
SEBRAE/CE

CONTRATADO
ASS. REP. LEGAL

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

ANEXO III**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**PREFERENCIALMENTE
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Fortaleza, ____ de _____ de 2014.

AO

SEBRAE/CE

A/c.: **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do SEBRAE/CE

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da cédula de identidade nº _____ expedida pela _____ em _____, inscrito no CPF(MF) sob o nº _____ para representar a empresa _____ inscrita no CNPJ(MF) sob o nº _____ na licitação a ser realizada

sob a modalidade de **Pregão de nº 039/2014** em ___/___/2014, no Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará – SEBRAE/CE, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los, **dar lances verbais**.

Atenciosamente,

(assinatura, cargo, com firma reconhecida)

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Email:

Nº DO PREGÃO: 039/2014

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	Número de dias	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1. COLETOR OPTICO SEM FIO	Teclado com 2 teclas Taxa de leitura de 1 scan/seg Transmissão de dados via USB (acompanha cabos individuais) Bateria com capacidade mínima de 150mAh Leitura laser e código suportado 1D Carregamento via energia bivolt 110/220v Acompanha filtros de linha suficientes para recarga simultânea de 55 coletores	55	6		
4. DESKTOPS DE ALTO PROCESSAMENTO	Processador mínimo Corei7 8Gb de memória RAM Placa Nvideo de vídeo dedicada de 1Gb Win7 Ultimate	6	6		
3. DISTRIBUIDOR DE SINAL VGA (video Splitter)	Mínimo 6 Saídas compatíveis com o Padrão IBM PC Tensão de Alimentação 110/220V (fonte externa acompanha o	2	6		

	equipamento) Conector de Entrada x HD15 F Conectores de Saída HD 15 F Resolução até 1920x1440 pixels Largura de Banda de 250 MH Acompanha cabos RGB com mínimo 50m				
4. IMPRESSORA LASER	Conexão via USB Impressão formato A4 Toner na cor preta Incluso insumos para 50mil impressões/cada (papel e tonner) Acompanha estabilizador compatível com necessidade do equipamento	10	6		
5. IMPRESSORA LASER COLOR	Conexão via USB Impressão formato A3 Toner COLORIDO Incluso insumos para 10mil impressões/cada (papel e tonner) Acompanha estabilizador compatível com necessidade do equipamento	1	6		
6. LEITOR OPTICO	Resolução: 01,25m Luminosidade: Solar 1000 Lux e ambiente 3000 Lux Interface: RS232 / Wand emulation / OCIA / KB / USB / Cabo com 1.7M Frequência de Operação: 29,49 MHz Alimentação: DC 5V 5% Largura da Janela: 80 mm Velocidade: 100 scans/seg	55	6		
7. MICROFONE COM FIO	Padrão Polar: Cordióide Impedância: 600 Ω \pm 10% Resposta de Frequência: 50Hz - 15KHz Sensibilidade: -54 \pm 1dB Acompanha cabo XLR/P10 de 5 metros	12	6		
8. MICROFONE SEM FIO	Especificações do Microfone Transmissor: Requerimento de energia: Bateria alcalina de 9V Dreno nominal de corrente: 13dBm Derivação máxima: \pm 30kHz Emissão de espúrias: >55dBm Acompanha receptor e bateria	15	6		
9. MICROFONE DE LAPELA	Especificações do Microfone Transmissor: Requerimento de energia: Bateria alcalina de 9V Dreno nominal de corrente: 13dBm Derivação máxima: \pm 30kHz Emissão de espúrias: >55dBm	5	6		

	Acompanha receptor e bateria				
10. MINISYSTEM COM CDPLAYER E PORTA USB	Cabo de alimentação CA bivolt 110/220v Conexões e Entradas: USB Funcionalidades Leitor de CD Potência entre 10W até 50W Funções de Reprodução: CD-R/RW, CD MP3, Unidade flash USB	1	6		
11. MONITOR TOUCHSCREEN 42"	Proporção de tela de 16:9 Área útil de tela horizontal 36,6" e vertical 20,6" Resolução mínima de 720px Tempo de resposta de 6ms Conector de sinal de vídeo tipo VGA Formato de entrada VGA, HDMI, DVI	4	6		
12. NOBREAK 1,3KVA	Forma de onda: Senoidal Potência mínima: 1400 VA (1000 W) Tensão nominal de entrada: 110/220 V (automático) Tensão de saída: 110/220 V (selecionável) Saída com mínimo de 4 tomadas padrão 14.136 Autonomia mínima: - Meia carga: 20 minutos - Plena carga: 6 minutos	7	6		
13. NOTEBOOKS	Processador AMD Dual-Core Memória RAM 4GB HD 500GB Tamanho da tela 14" Rede 10/100 LAN Teclado Português-BR Sistema Operacional Windows 7 Softwares inclusos Antivírus com pacote de atualização de no máximo 1 semana Alimentação (tipo de bateria) Bateria 6 Células (48Wh) até 6,5hs Conexões VGA / HDMI / 3 x USB 2.0 / saída fone de ouvido / entrada microfone / slot padrão kensington Voltagem Bivolt Todos acompanham cabo de segurança	103	6		
14. PATHCORD DE ALTA DISPONIBILIDADE (PAR TRANÇADO)	Pathcord CSA Type CMG FT4 STP CAT6 Cable Copartner Blindando de 2,5m	3	6		
15. PEDESTAL DE MICROFONE	Fabricado com tubos de aço, pintura epox preta. Com peças de plástico injetado de	3	6		

	alta resistencia nas juntas e articulações Altura máx de 205 cm altura minima de 105 cm				
16. PROJETOR (DATA SHOW)	Resolução Nativa: SVGA (800 x 600) Resolução suportada: XGA (1024 x 768) Brilho: 2500 ANSI Lúmens Contraste: 2600:1 Tamanho da imagem: 24' ~ 300' Compatibilidade de Vídeo: NTSC / PAL / SECAM Terminais de Entrada: - 1x PC:RGB Analógico: D-sub 15 pin - A / V:Vídeo Componente: D-Sub 15 pinos (compartilhados com conector RGB analógico) - 1x S-Video: Mini Din 4 pin - 1x Vídeo Composto: RCA - 1x Áudio: Stereo Mini Jack	30	6		
17. ROTEADOR WIRELESS	Tipo de conexão 802.11n, 802.11g, 802.11b Velocidade de transmissão 300 Mbps com mínimo de duas antenas Segurança de dados 64/128/152 Bits, WEP, WPA, WPA2, WPA-PSK, WPA2-PSK	4	6		
18. SONORIZAÇÃO AMBIENTE PARA ATÉ 50 PAX	Compostas de mesa de som e caixas fly	5	6		
19. SONORIZAÇÃO AMBIENTE PARA ATÉ 100 PAX	Compostas de mesa de som e caixas fly	1	6		
20. SONORIZAÇÃO AMBIENTE PARA ATÉ 200 PAX	Compostas de mesa de som e caixas fly	2	6		
21. SONORIZAÇÃO AMBIENTE PARA ATÉ 500 PAX	Compostas de mesa de som e caixas fly	1	6		
22. SONORIZAÇÃO AMBIENTE PARA ATÉ 2000 PAX	Compostas de mesa de som e caixas fly	1	6		
23. SUPORTE AÉREO PARA PROJETOR	Fabricado em metal e articulado	20	6		
24. SUPORTE VERTICAL PARA PROJETOR	Fabricado em metal Tamanho articulável mínimo de 1m e máximo de 1,8m	8	6		
25. SWITCH GIGABIT ETHERNET	Switch com mínimo de 8 portas 10/100/1000Mbps (Gigabit Ethernet) com auto negociação para Full/Half	1	6		

	duplex na velocidade 10/100 Mbps. Auto MDI/MDIX Suporte de Jumbo Frame de até 9216 bytes. Suporte mínimo de até 200 Mbps de banda em modo Full Duplex. Recepção e transmissão wire speed.				
26. TECLADO NUMERICO PORTATIL	Conexão USB Acabamento emborrachado Número de teclas: 18	25	6		
27. TELA DE PROJEÇÃO 84"	Tela branca com suporte em alumínio na cor preta	30	6		
28. TELA DE PROJEÇÃO 100"	Tela branca com suporte em alumínio na cor preta	1	6		
29. TELA DE PROJEÇÃO 150"	Tela branca com suporte em alumínio na cor preta	2	6		
30. TOTEN 20" COM TECLADO	Tela touchscreen mínima de 18" Altura mínima de 1,90 de altura Skin e moldura personalizada no suporte incluso – arte cedida pelo SEBRAE Teclado e mouse de metal no corpo do toten	1	6		
31. TOTEN 20"	Tela touchscreen mínima de 18" Altura mínima de 1,90 de altura Skin e moldura personalizada no suporte incluso – arte cedida pelo SEBRAE	6	6		
32. TOTEN 20" COM IMPRESSORA ACOPLADA	Tela touchscreen mínima de 18" Altura mínima de 1,90 de altura Skin e moldura personalizada no suporte incluso – arte cedida pelo SEBRAE Impressora laser P/B acoplada juntamente com o toten, inclusos insumos necessários para até 7mil cópias cada (incluso estabilizador)	4	6		
33. TVs 32"	Imagen: - Resolução: 32" e Formato Tela: 16:9 - Ângulo de Visão: 178º x 178º - Tempo de resposta: 9ms - Frequência: 60 Hz Conexões: - 1 entrada áudio e vídeo - 3 entradas HDMI (1 lateral) - 1 entrada USB 2.0 (lateral) - 1 entrada RGB Acompanham cabos RGB e suportes verticais	7	6		
34. TVs 42"	Imagen: - Resolução: 32" e Formato Tela:	9	6		

	<p>16:9</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ângulo de Visão: 178º x 178º - Tempo de resposta: 9ms - Frequência: 60 Hz <p>Conexões:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 entrada áudio e vídeo - 3 entradas HDMI (1 lateral) - 1 entrada USB 2.0 (lateral) - 1 entrada RGB <p>Acompanham cabos RGB e suportes verticais</p>				
35. TVs 42" SMART	<p>Imagen:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Resolução: 32" e Formato Tela: 16:9 - Ângulo de Visão: 178º x 178º - Tempo de resposta: 9ms - Frequência: 60 Hz <p>Conexões:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 entrada áudio e vídeo - 3 entradas HDMI (1 lateral) - 1 entrada USB 2.0 (lateral) - 1 entrada RGB - 1 entrada LAN (RJ45) <p>Acompanham cabos RGB e suportes verticais</p>	10	6		
36. TVs 50"	<p>Imagen:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Resolução: 32" e Formato Tela: 16:9 - Ângulo de Visão: 178º x 178º - Tempo de resposta: 9ms - Frequência: 60 Hz <p>Conexões:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 entrada áudio e vídeo - 3 entradas HDMI (1 lateral) - 1 entrada USB 2.0 (lateral) - 1 entrada RGB <p>Acompanham cabos RGB e suporte vertical</p>	4	6		
37. WALKIE TALKIE	<p>Alcance de até 52 km em áreas abertas.</p> <p>Aviso de bateria fraca.</p> <p>Opera 7 canais UHF na banda FRS com 1/2 watt.</p> <p>Opera 7 canais UHF nas bandas FRS/GMRS com 2 watt.</p> <p>Opera 8 canais UHF na banda GMRS com 2 watt.</p> <p>Display com iluminação de fundo.</p> <p>Conector para fone de ouvido e microfone com VOX Control.</p> <p>Filtro QT para eliminação de ruídos.</p> <p>Nuisanse Delete - Remove um canal não desejado da lista de Scan.</p> <p>Botão de travamento do teclado.</p>	12	6		

	Ate 11 hs de conversação com baterias recarregáveis Acompanha fontes e filtros de linhas compatíveis para carga simultânea de até 12 equipamentos				
38. SEPARADOR DE FILA	Fita: retrátil, em nylon resistente, com 5cm de largura e 2,20m de comprimento. Personalização: fita pode ser personalizada, com mensagem ou logo de sua empresa. Consulte-nos para preços Cassete: em plástico de alta resistência, com sistema de auto-encaixe Tubo: perfil em alumínio, com estriadas em toda sua extensão para recepção tripla de fita Calota: estampa em alumínio 2,0mm Base: redonda, em ferro fundido com pintura anti-oxidante preta e borracha protetora de piso Cor: preto Altura: 96cm Base: 34cm Tubo: 8cm Peso: 12 Kg	200	6		
VALOR GLOBAL MÁXIMO (_____)					R\$ _____

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: IGUAL OU SUPERIOR A 60 DIAS.

DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA ESCRITA E NAQUELES QUE, PORVENTURA, VIEREM A SER OFERTADOS POR MEIO DE LANCES VERBAIS ESTÃO INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAIS, SERVIÇOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, SEGUROS, LUCRO, FRETE, HOSPEDAGEM, DIÁRIAS E ALIMENTAÇÃO DOS EMPREGADOS, E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS;

DECLARAMOS QUE OS PREÇOS PROPOSTOS NÃO SOFRERÃO REAJUSTAMENTOS NO PRAZO A SER CONTRATADO;

DECLARAMOS QUE A EMPRESA PRESTARÁ OS SERVIÇOS CONFORME A ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I E DESTE EDITAL.

FORTALEZA, ____ DE _____ DE 2014.

ASSINATURA DA PROPONENTE

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 039/2014

Declaramos para todos os fins de direito que esta empresa cumpre plenamente os requisitos de HABILITACAO exigidos pelo Instrumento Convocatório N° 045/2014.

Fortaleza, ____ de _____ de 2014.

(assinatura, cargo)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal

ANEXO VII

MODELO DE RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO N.º 039/2014

OBS: Visando comunicação futura entre o SEBRAE/CE – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Pregoeira do SEBRAE/CE por meio do **fax (085) 3255-6808** e/ou para o email licitacao@ce.sebrae.com.br. A não remessa do recibo exime o SEBRAE/CE da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.

EMPRESA:

CNPJ N.º

ENDEREÇO:

TELEFONE EM FORTALEZA:

FAX:

ENVIAR CORRESPONDÊNCIA PARA:

NOME DO RECEBEDOR:

CARGO:

IDENTIDADE:

ANEXO VIII
CADASTRO DE FORNECEDOR

CADASTRO DE FORNECEDOR - PESSOA JURÍDICA		
Razão Social:		
Constituição Jurídica:		Optante do Simples :
CNPJ :	Insc. Estadual:	Insc. Municipal:
Endereço :		Compl.:
Bairro:	Município:	Estado:
Telefone:	CEP:	
Dirigente :	Cargo:	
Cargo:		
Outros contatos:		
Atividades previstas no Contrato Social:		
Email:		
Conta bancária (do CNPJ inscrito acima)		
Banco/ No.:	Agência N°.:	Conta Corrente N°.:
DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA O CADASTRO		
<ul style="list-style-type: none"> • Xerox de Comprovante da Conta Corrente Pessoa Jurídica 		
Fortaleza, _____ de _____ de _____.		
Carimbo e assinatura do responsável pelas informações da empresa		